



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

REGULAMENTO DA “2ª EDIÇÃO MISTURADOS 2022 – MOSTRA DE TALENTOS DOS SERVIDORES”

Processo Administrativo SEI: PMC. 2022.00080485-01

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Secretaria Municipal de Comunicação e a Câmara Municipal de Campinas abre as inscrições para a “2ª EDIÇÃO MISTURADOS 2022 – MOSTRA DE TALENTOS DOS SERVIDORES”, evento destinado aos servidores públicos efetivos e comissionados, estagiários, jovens aprendizes, bolsistas de programas e prestadores de serviço terceirizados que atuem nos serviços públicos municipais da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas e da Câmara Municipal de Campinas, de 27 de setembro a 17 de outubro de 2022, nas condições estabelecidas neste Regulamento:

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A “2ª EDIÇÃO MISTURADOS 2022 – MOSTRA DE TALENTOS DOS SERVIDORES” é um evento de integração e compartilhamento de talentos, com a finalidade de valorizar os servidores públicos municipais e colaboradores que atuem nos serviços públicos municipais da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas e da Câmara Municipal de Campinas nas suas expressões artísticas e culturais.
- 1.2. A “2ª EDIÇÃO MISTURADOS 2022 – MOSTRA DE TALENTOS DOS SERVIDORES” não terá caráter competitivo e sim apreciativo, com a finalidade de promover o protagonismo dos servidores públicos municipais de Campinas e colaboradores, que atuem nos serviços públicos municipais e na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas e da Câmara Municipal de Campinas, e estimular a inserção no processo de interpretação e apreciação das linguagens artística, cultural e literária.
- 1.3. Entende-se como arte, para os fins deste edital, qualquer expressão humana, por

diversas estéticas, da atividade criadora.

2. DOS ANEXOS:

- 2.1. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
 - 2.1.1. Anexo I - Declaração de Obra Autoral, na forma do Anexo I deste Regulamento;
 - 2.1.2. Anexo II - Modelo de Autorização para Veiculação de Voz e Imagem;
- 2.2. No caso do participante ser menor de 18 anos, a Declaração constante do Anexo I e a Autorização constante do Anexo II deverão ser assinadas por seu representante legal.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. O evento “2ª EDIÇÃO MISTURADOS 2022 – MOSTRA DE TALENTOS DOS SERVIDORES” tem como objetivos:
- 3.2. Utilizar as expressões artísticas e culturais como instrumentos de integração e valorização dos servidores públicos municipais e colaboradores que atuem nos serviços públicos municipais da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas e da Câmara Municipal de Campinas;
- 3.3. Oportunizar o despertar de talentos e habilidades pessoais dentro dos integrantes do serviço público municipal;
- 3.4. Valorizar, incentivar e prestigiar os talentos artísticos;
- 3.5. Homenagear os servidores públicos municipais em comemoração ao dia do Servidor Público, em 28 de outubro.

4. DAS CATEGORIAS

- 4.1. Os interessados podem se inscrever em uma ou mais das seguintes categorias:
 - 4.1.1. **Artes Cênicas:** imitação de artista ou banda; interpretação de cenas; esquetes teatrais; números de circo; ilusionismo; apresentação de mágicas; *stand-up comedy*; e outras formas de expressões das Artes Cênicas;
 - 4.1.2. **Artes Visuais:** registro de obras de arte visuais como fotografias, pinturas, esculturas, organizadas em vídeo, que pode incluir apresentação do autor ou audiodescrição e outras formas de expressão das Artes Visuais;
 - 4.1.3. **Dança:** apresentação de qualquer tipo de dança, individualmente ou em grupo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

podendo utilizar mais de uma música e outras formas de expressão da Dança;

- 4.1.4. **Literatura:** contação de histórias; leitura de textos produzido pelo próprio autor ou de outros autores; crônicas; críticas; declamação de poesia; e outras formas de expressão da Literatura;
- 4.1.5. **Música:** apresentação de composições individuais ou em grupo; músicas instrumentais; paródias; cover ou dublagem; interpretação de músicas autorais ou de outros artistas; bandas; corais e outras formas de expressão da Música;
- 4.1.6. **Caracterização:** fantasias em geral; cosplay; caracterizações temáticas; drag queens; maquiagens e outras formas de expressão da Caracterização;
- 4.1.7. **Artesanato:** apresentação das diferentes categorias de artesanato, exibindo suas histórias e origens e também fazendo a demonstração de como elaborar o artesanato;
- 4.1.8. **Culinária:** apresentação de pratos e receitas, exibindo suas histórias, origens, pratos típicos e também fazendo a demonstração de como fazer as receitas;
- 4.1.9. **Talentos Diversos:** manifestações artísticas e culturais diversas não previstas em nenhuma das categorias anteriores.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Podem participar servidores públicos efetivos, comissionados, empregados públicos e colaboradores que atuem nos serviços públicos municipais da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas e da Câmara Municipal de Campinas.
- 5.2. São colaboradores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas e da Câmara Municipal de Campinas os estagiários, jovens aprendizes, bolsistas de programas que atuem nos serviços públicos municipais e prestadores de serviço terceirizados.
- 5.3. No caso de dupla, grupo, equipe, companhia ou banda ou outro tipo, poderão participar pessoas externas, que auxiliem a apresentação do servidor público municipal, empregado público municipal e/ou do colaborador.
- 5.4. A participação pode ocorrer individualmente ou em grupos, desde que 01 (um) dos

integrantes esteja enquadrado no item 5.1 acima.

5.5. Os participantes em grupo, como bandas de música e grupos de teatro, devem indicar um nome artístico.

5.6. A indicação de nome artístico aos participantes individuais é facultativa.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no Portal Cultura, em <http://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>

6.2. O período de inscrição será de 27 de setembro a 17 de outubro de 2022, totalizando 20 (vinte) dias corridos.

6.2.1. As inscrições encerrar-se-ão às 23h59m do dia 17 de outubro de 2022.

6.3. A inscrição para a apresentação virtual é imprescindível, através do envio de vídeos, conforme o Item 8 deste regulamento, e a apresentação poderá ocorrer presencialmente de forma opcional e voluntária, para os interessados que indicarem esta opção no momento da inscrição.

6.4. No ato da inscrição, os interessados deverão preencher formulário, contendo o seguinte:

6.4.1. nome completo do(a) interessado(a);

6.4.2. dados profissionais (tipo de vínculo funcional, matrícula ou número de registro e local de trabalho);

6.4.3. número de telefone fixo e/ou celular;

6.4.4. e-mail;

6.4.5. nome completo de todos os participantes, em caso de dupla, grupo, equipe, companhia, banda ou outro tipo;

6.4.6. tipo de participação:

6.4.6.1. individual;

6.4.6.2. em dupla, grupo, equipe, companhia, banda ou outro tipo;

6.4.7. nome artístico do participante, se houver, no caso de participante individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

- 6.4.8.** nome artístico da dupla, grupo, equipe, companhia, banda ou outro tipo;
- 6.4.9.** nome do autor original, quando o(s) autor(es) não for(em) o(s) próprio(s) inscrito(s) (no caso de música interpretada, o respectivo compositor; em esquetes teatrais, o autor do texto; nas dublagens, o nome do artista e da música original, entre outros);
- 6.4.10.** link do YouTube contendo o vídeo do trabalho a ser apresentado;
- 6.5.** No ato do preenchimento do formulário *on line* previsto no item 6.4 deste Regulamento, deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF:
- 6.5.1.** Declaração de Obra Autoral, na forma do Anexo I deste Regulamento, se o caso;
- 6.5.2.** Autorização de Uso da Imagem e Voz, na forma do Anexo II deste Regulamento.
- 6.6.** Em caso de interesse do inscrito em participar da apresentação presencial no dia 26 de outubro de 2022 no Teatro Municipal “José de Castro Mendes”, das 19h00 às 22h30m, os inscritos deverão anexar os seguintes documentos:
- 6.6.1. Teatro e dança:** proposta de dramaturgia, roteiro do espetáculo, proposta de direção ou coreografia/música e mapa de palco;
- 6.6.2. Artes visuais e fotografia:** projeto de produção, especificações do(s) trabalho(s) a ser(em) expostos(s), texto e outras informações complementares, imagens e necessidades para exposição;
- 6.6.3. Literatura:** obras literárias que serão executadas e respectivos autores e roteiro das atividades que serão realizadas;
- 6.6.4. Música:** roteiro do espetáculo, repertório, letras das músicas, quando houver, nome das músicas e respectivos autores e mapa de palco;
- 6.6.5. Caracterização:** imagens, roteiro e necessidades para apresentação;
- 6.6.6. Artesanato:** projeto de produção dos itens a serem expostos, imagens e necessidades para exposição;
- 6.6.7. Culinária:** projetos de produção dos itens a serem expostos, imagens e necessidades para exposição;

6.6.8. Talentos diversos: roteiro das atividades que serão realizadas e mapa de palco, quando necessário.

- 6.7.** A indicação do interesse em se apresentar presencialmente, conforme item 6.6 deste Regulamento, não garante ao inscrito a reserva, ficando a critério da Comissão Administrativa e Organizadora estabelecer o cronograma de apresentação.
- 6.8.** Os interessados poderão se inscrever em mais de uma das Categorias previstas no item 4 deste Regulamento.
- 6.9.** Em caso de falha no portal que impeça o seu correto funcionamento por mais de 8 h consecutivas nas 12 h que antecedem o final das inscrições, o prazo de inscrições será prorrogado em 1 (um) e, no máximo, 2 (dois) dias, a critério da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, cuja ocorrência será comunicada no próprio portal de inscrições.
- 6.10.** A inscrição somente será efetivada após o envio, exclusivamente por meio eletrônico, da inscrição com toda as informações e documentação estabelecidas no item 6 deste Regulamento e o recebimento de e-mail enviado ao inscrito pelo sistema eletrônico, contendo o número e demais informações relativas à inscrição.
- 6.11.** O ato de inscrição implica, por parte do interessado, na aceitação e sujeição às regras do presente Regulamento.

7. DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZADORA

- 7.1.** A Comissão Administrativa e Organizadora será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, indicados pelas respectivas Secretárias Municipais das pastas, e 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Campinas, indicado pela Presidência da Câmara Municipal de Campinas.
- 7.2.** A Comissão Administrativa e Organizadora terá as seguintes atribuições:
- 7.2.1.** acompanhar o processo de inscrição;
- 7.2.2.** conferir e analisar a documentação dos inscritos;
- 7.2.3.** organizar as apresentações virtuais e presenciais dos interessados;
- 7.2.4.** viabilizar a divulgação ampla da “2ª EDIÇÃO MISTURADOS 2022 – MOSTRA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TALENTOS DOS SERVIDORES”, estabelecendo, se necessário, parcerias para a divulgação ao maior número de interessados;

- 7.2.5. esclarecer dúvidas e orientar os interessados sobre como participar da “2ª EDIÇÃO MISTURADOS 2022 – MOSTRA DE TALENTOS DOS SERVIDORES”;
- 7.2.6. efetuar todos os demais procedimentos administrativos decorrentes deste Regulamento.
- 7.3. A organização das apresentações presenciais ocorrerá nos casos em que o(s) inscrito(s) indique(m) interesse em participar das apresentações presenciais, conforme solicitado no item 6.6, seguindo o item 9.1 deste Regulamento.

8. DO ENVIO DO VÍDEO

- 8.1. O vídeo solicitado no item 6.3 deve seguir os parâmetros técnicos compatíveis com a plataforma digital YouTube, cujas especificações estão disponíveis em <https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>.
- 8.2. No entanto, como sugestão, poderão ser seguidas as seguintes especificações técnicas:
 - 8.2.1. gravação: preferencialmente na horizontal;
 - 8.2.2. proporção: 4:3 ou 16:9 e resolução mínima de 480p;
 - 8.2.3. tamanho máximo: 650MB;
 - 8.2.4. formato: MP4
 - 8.2.5. duração do vídeo: máximo de 05 minutos.
- 8.3. Os vídeos enviados no ato da inscrição poderão ser disponibilizados posteriormente no canal do YouTube da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS.

9. DAS APRESENTAÇÕES

- 9.1. A apresentação online da “2ª EDIÇÃO MISTURADOS 2022 – MOSTRA DE TALENTOS DOS SERVIDORES” acontecerá no dia 25/10/2022, às 19:00h, no canal do YouTube da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, da Secretaria

Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, disponível em <https://www.youtube.com/channel/UCyyhJb9qzMxKZ90Gg9Oq3Rg>.

- 9.2. As apresentações presenciais acontecerão no Teatro Municipal “José de Castro Mendes”, localizado à Rua Conselheiro Gomide, 62, Vila Industrial, no dia 26 de outubro de 2022, a partir das 19h00.
- 9.3. A quantidade e a ordem das apresentações virtuais e presenciais, em cada um dos dias, será estabelecida pela Comissão Administrativa e Organizadora, considerando a disponibilidade e a diversidade.
- 9.4. Os dias e horários das apresentações virtuais e presenciais poderão ser estendidos dependendo do número de inscrições em cada uma das modalidades.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. Período de Inscrições: 27 de setembro a 17 de outubro de 2022.
- 10.2. Divulgação da programação das apresentações presenciais: 21 de outubro de 2022.
- 10.3. Lançamento na plataforma digital (Canal do Youtube da EGDS): 25 de outubro de 2022, às 19 horas.
- 10.4. Apresentações presenciais no Teatro Municipal “José de Castro Mendes”: 26 de outubro de 2022, às 19 horas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As apresentações presenciais acontecerão respeitando as normas estabelecidas pela municipalidade conforme as orientações sanitárias em relação à COVID 19.
- 11.2. Não haverá avaliação dos inscritos, sendo a “2ª EDIÇÃO MISTURADOS 2022 – MOSTRA DE TALENTOS DOS SERVIDORES”, um evento de integração e compartilhamento.
- 11.3. A responsabilidade pelo conteúdo das inscrições e das apresentações é exclusiva dos participantes, não sendo admitido conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, políticos ou eleitoreiros, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, como conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso e discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

- 11.4. Caso o número dos interessados nas apresentações presenciais previstas no item 5.3, for superior à quantidade de apresentações possíveis para o dia 26 de outubro de 2022, será realizada a escolha das apresentações pela Comissão Administrativa e Organizadora.
- 11.5. Informações ou esclarecimento de dúvidas sobre o regulamento poderão ser obtidos pelo e-mail diretoria.dagpi@campinas.sp.gov.br.
- 11.6. A inscrição implica pleno conhecimento e aceitação das condições deste Regulamento.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Administrativa e Organizadora.

Campinas, 27 de setembro de 2022

Eliane Jocelaine Pereira

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRA AUTORAL

Processo SEI N°: PMC.

Regulamento: “2ª EDIÇÃO MISTURADOS 2022 – MOSTRA DE TALENTO DOS SERVIDORES”

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Eu _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, residente à rua/avenida _____, nº _____, bairro _____, complemento _____, no município de _____, estado de São Paulo, considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da [Lei Federal n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998](#), pelo presente termo e sob as penas da lei, declaro(amos) e reconheço(cemos) ser o(s) autor(es) e único(s) titular(es) dos direitos morais e patrimoniais de autor da(s) obra(s) _____, _____ e _____, constante(s) no vídeo _____ (nome do vídeo) proposto na “2ª EDIÇÃO MISTURADOS 2022 – MOSTRA DE TALENTO DOS SERVIDORES” e, por conseguinte, autorizo o Município de Campinas a veiculá-la(s) e utilizá-la(s) no canal *on line* da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. Autorizo(amos), ainda, a divulgação e publicidade nos diversos meios de comunicação, com fins meramente institucionais. Autorizo(amos), finalmente, que o uso de minha(s)/nossa(as) obra(s) seja feito gratuitamente, sem nenhum ônus ao Município de Campinas. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei(teremos) a reclamar a título de direitos conexos à minha(nossa) imagem e voz ou qualquer outro.

Campinas, ___ de _____ de 2022

Assinatura:

Dados do responsável, no caso de o inscrito ser menor de 18 anos:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ANEXO II

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE VOZ E IMAGEM

Processo SEI N°: PMC.

Regulamento: “2ª EDIÇÃO MISTURADOS 2022 – MOSTRA DE TALENTO DOS SERVIDORES”

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Eu, _____, inscrito no CPF n° _____,
RG n° _____, residente à rua/avenida
_____, n° _____, bairro _____,
complemento _____, no município de _____, Estado de
_____, neste ato e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para
fins de veiculação. Autorizo, ainda, a divulgação e publicidade pelo Município de Campinas nos
diversos meios de comunicação, em especial no canal *on line* da Secretaria Municipal de Gestão
e Desenvolvimento de Pessoas, com fins meramente institucionais. Autorizo, finalmente, que o
uso de minha imagem e voz seja feito gratuitamente, sem nenhum ônus ao Município de
Campinas. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos
conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Campinas ___ de _____ de 2022

Assinatura

Dados do responsável, no caso de o inscrito ser menor de 18 anos:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura: